



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

## ADITIVO Nº 01

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 10/2020 PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020

*Aditivo de Atualização de Preços.*

Por este instrumento o **MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ, RS**, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Sr. José Andrade de Matos, e a empresa **SANDRO ANTONIO ZARZECKI - EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 97.305.866/0001-42, estabelecida na Avenida Mauá, 204, Vila Pratos no município de Novo Machado, RS, CEP: 98955-000, fone: (55) 3544-1041, e-mail: efehlauerzarzacki@yahoo.com.br, representada neste ato por Sandro Antonio Zarzecki, representante legal, portador da Carteira de Identidade nº 5033781963 e CPF nº 500.486.190-00., denominada **FORNECEDORA**, resolvem aditar a Ata de Registro de Preços nº 10/2020, Pregão Presencial nº 12/2020 conforme Processo Administrativo nº 1.058/2021, mediante as seguintes cláusulas:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica atualizado o preço dos itens 08 e 09, da ata de registro de preços nº 10/2020, conforme os valores a seguir:

ITEM	DESCRÍÇÃO	MARCA	UN	MIN.	MAX.	UN R\$
8	PNEU NOVO 185/65 R14	DUNLOP	UN	4	16	323,12
9	PNEU NOVO 195/65 R15	DUNLOP	UN	2	16	421,25

#### CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA FINAL

Este termo aditivo terá validade e eficácia na data da assinatura.

E por estarem assim ajustados, firmam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor, para que produza os legais efeitos seus.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
Av. Humaitá, nº 672 – Fone: 0xx55 3613 9200/9150  
CEP 98985 000 – Porto Vera Cruz - RS

Gabinete do Prefeito Municipal de Porto Vera Cruz, em 24 de agosto de 2021.

---

**José Andrade de Matos**  
**Prefeito**

---

Sandro Antonio Zarzecki  
**Representante legal**  
Fornecedor

O presente termo está de acordo com a Lei 8.666/93, e alterações. Este é o Parecer.  
Em \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021.

**Jair Darlei Benke**  
**Assessor Jurídico – OAB / RS nº 50.295**

Documento elaborado pelo servidor Vanderlei Kucner, oficial administrativo, em 24 de agosto de 2021, de acordo com a ordem de serviço nº 02/2017.

Vanderlei Kucner